



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

LEI COMPLEMENTAR Nº: 1404 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do quadro da educação da Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais.

PUBLICADO	
Data	<u>17/01/2025</u>
Local:	<u>Quadro de cargo</u>
Ass:	<u>Marcelo</u>
Nome:	<u>Marcelo</u>

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Baldim.

Art.2º. A Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Baldim será executada em obediência a diretrizes básicas, fixadas nessa Lei e demais normas aplicáveis, guiando-se, ainda, pelos princípios da equidade, impessoalidade, moralidade e reconhecimento do mérito funcional.

Art.3º. Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Cargo - conjunto de atividades, competências e responsabilidades atribuídas ao servidor no desempenho de seu trabalho;

II - Função - conjunto de competências e responsabilidades conferidas ao servidor;